



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Poder Executivo

SANCIONADA

22 / 11 / 2022

LEI MUNICIPAL Nº 1.570/2022  
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

*João Pavan*  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO OFICIAL DE  
DIVULGAÇÃO  
DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
LEI 407-10/12/2001  
PUBLICADO EM MURAL

22 / 11 / 2022

*João Pavan*

DISPÕE: "ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1469/2021".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO., Sr. João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** -Altera o art. 5º da Lei Municipal 1469/2021, acrescentando o §3º, com a seguinte redação.

[...]

**§ 3º** - A Câmara Municipal de Alto Paraíso, empreenderá esforços para cumprimento de proporcionalidade de cargos efetivos e comissionados, em razão da determinação presente no art. 37 da CF/88 (princípios da impessoalidade, razoabilidade, proporcionalidade e moralidade),

**Art. 34.** Esta Lei entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 35** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 1469/2021.

Palácio dos Pioneiros, 22 de novembro de 2022.

*João Pavan*  
JOÃO PAVAN  
PREFEITO MUNICIPAL